

# LEI Nº 5.485, DE 24 DE ABRIL DE 2008

Abre Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento Municipal, no valor de R\$ 19.500,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1222-Projeto Emancipar Saibreira
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 19.500,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1222-Projeto Emancipar Saibreira
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(548).....R\$ 15.000,00
1222-Projeto Emancipar Saibreira
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(549).....R\$ 4.500,00
TOTAL.....R\$ 19.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de Abril de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA  
Secretária de Administração